



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 8.046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a suspensão de concessão de licenças-prêmio no ano de 2018 estabelecida no Decreto Municipal nº 7.999/2018.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a previsão do art. 111, da Lei Municipal nº 1.170/93, concedendo o benefício de uma licença remunerada aos servidores considerados assíduos no serviço público;

CONSIDERANDO a metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo a qual a previsão dos gastos públicos do Poder Executivo Municipal já se encontra para além do limite prudencial, que seria de 95% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, 51,3% da receita corrente líquida, situação que está pendente de recurso administrativo perante o TCE-PR;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Municipal nº 7.999, de 19 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão de concessão de licenças-prêmio determinada pelo Decreto Municipal nº 7.999, de 19 de janeiro de 2018, não se aplica aos servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

que comprovarem já possuir direito à aposentadoria por idade ou idade e tempo de contribuição ou, ainda, estiverem a menos de um ano do prazo para aquisição do direito, mediante atestado/certificado emitido pelo FUNPESPA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal